



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 200Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses.

A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada com o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços e suporte técnico para a execução do contrato.

Dispensa de licitação, para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de internet Fibra Óptica e Locação de Equipamentos, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

Regime de Execução: Menor preço unitário

Tipo de licitação: Menor preço

c. Contato: Email Setor de Compras: [compras@camaradecacaulandia.ro.gov.br](mailto:compras@camaradecacaulandia.ro.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

O atual contrato de fornecimento de internet da Câmara Municipal de Cacaulândia encontra se perto de expirar, razão pela qual, para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara, é imprescindível a contratação de serviço de internet.

Justifica se a presente contratação devido ao papel preponderante da Internet na atualidade, sendo um instrumento essencial para que a Câmara consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, serviços online, acesso à internet em todas as unidades administrativas municipais, acesso a emissão de Nota Fiscal Eletrônicas, alvarás, licitações, área de Servidor/Intranet entre outros.

A internet é essencial para garantir a agilidade e a eficiência nos processos legislativos e administrativos.

Um provedor de internet confiável contribui para o aprimoramento da transparência na gestão pública, podendo disponibilizar informações e documentos online de forma acessível ao público, promovendo a transparência e o acesso a informação por parte dos cidadãos.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|
| 1    | Serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo), full duplex, exclusiva, 24 horas por dia, síncrono, simétrica e permanente para acesso à internet do prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia. Ponto concentrador deverá suportar a quantidade de 1 Gbps (um giga bit por segundo) de tráfego advindo das redes contratadas. | MESES                | 12     |

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.

A presente contratação encontra fundamentação no artigo 5º da Instrução Normativa 02/2023 da Câmara Municipal de Cacaulândia.

## **PRAZO PARA SUPORTE DO LINK DE 200MBPS:**

Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Câmara (Manhã: 07h30min às 13h00min) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Câmara para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

## **PROPOSTA**

A proposta, que compreende a descrição dos serviços ofertados pelo proponente, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

**a.** Descrição do material ou serviço, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos serviços.

**b.** Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação de um provedor de internet representa uma solução abrangente para melhorar o acesso a informação, promover a transparência, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança da informação na Câmara Municipal. Essa solução beneficia não apenas os funcionários e vereadores, mas também a comunidade em geral, ao facilitar o acesso e a participação dos processos democráticos locais.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência serão de acordo com a Lei 14.133 /21, e Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000. A empresa deverá adotar todos os cuidados ambientais necessários, alinhados a um desenvolvimento sustentável, na execução dos serviços.

## **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

As instalações dos links deverão ser realizadas nos prédios públicos da administração municipal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização emitida pelo departamento de compras.

Os serviços de instalação deverão ser executados conforme a orientação e acompanhamento de funcionário devidamente designado pela Câmara.

Os serviços de acesso deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana até a vigência do contrato.

No caso de paralisação dos serviços, o atendimento deverá ser feito em no máximo 4 (quatro) horas após a solicitação.

A contratada deverá substituir o equipamento/material, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluso o fornecimento de equipamentos e materiais, bem como os encargos sociais, ficarão por conta do contratado.

## **GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

Os materiais deverão obedecer a todas as normas exigidas pelo órgão de controle responsável. Bem como apresentar garantia de 1 ANO para os equipamentos referidos.

## **OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com o que foi ofertado.

## **MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal com a foto do produto entregue. Devendo ser encaminhada para ser atestada pelo gestor do contrato.

O Gestor, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## **SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;

- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado para esta contratação é de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) tendo como base o valor de 2023. Sendo assim, segue em anexos os orçamentos realizados por essa unidade com alguns fornecedores da região já com o valor ajustado para o ano de 2024, incorporado ao limite estabelecido através da Lei 14.133/21 e suas atualizações.

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

(valores esses baseados nas pesquisas de preços).

A Pesquisa de preço atende às metodologias da IN nº 01/2023 da Câmara Municipal de Cacaulândia/RO.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

**Órgão:** Câmara Municipal de Cacaulândia.

**Unidade Orçamentária:** Câmara Municipal de Cacaulândia.

Programação:

031.1009.2013.0000 Manutenção Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Cacaulândia.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

**Ficha Orçamentaria:** 05

**Fonte de Recurso:** RP - 001.001

## DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

A contratação será por prazo de 12 meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

## DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, salvo se houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de solicitação baseada na ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica para análise.

## INFORMAÇÕES GERAIS:

O presente Termo de Referência foi elaborado por TATIANA RUY ZUCCOLOTTO, cargo TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO, Matrícula 090, e aprovado por JOVITI PEREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Cacaulândia, 05 de Abril de 2024.

TATIANA RUY ZUCCOLOTTO

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS

Rua João Boava, 1424 - Centro, Cacaulândia-RO, CEP 78944-000, Fone (69) 3532-2013



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA RUY ZUCCOLOTTO, MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, em 05/04/2024 às 08:13, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 24/08/2021 da [Lei nº 1022 de 24/08/2021](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOVITI PEREIRA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 05/04/2024 às 10:30, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 24/08/2021 da [Lei nº 1022 de 24/08/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camaradecacaulandia.ro.gov.br](https://transparencia.camaradecacaulandia.ro.gov.br), informando o ID **14100** e o código verificador **E7A8775C**.

Referência: [Processo nº 1-34/2024](#).

Docto ID: 14100 v1